

TJPA condena pastor a pagar R\$ 50 mil por associar autismo à ação do diabo no Pará

Category: BRASIL, GERAL, PARÁ

escrito por Maria Luiza | 25 de outubro de 2026



O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) condenou o pastor Washington Luís Araújo Almeida a pagar R\$ 50 mil por danos morais coletivos após ele associar o Transtorno do Espectro Autista (TEA) à atuação do diabo durante um evento religioso em Tucuruí, no sudeste do estado.

A decisão foi tomada por unanimidade pela 2ª Turma de Direito Público, após recurso do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

A Corte, no entanto, não condenou a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que organizou o evento.

Segundo a decisão do TJPA, as declarações foram feitas em 12 de julho de 2024, durante a comemoração dos 90 anos da Assembleia de Deus no município. A pregação foi transmitida pela internet.

Durante o evento religioso o pastor afirmou que o diabo estaria “visitando o ventre das desprotegidas” e relacionou o aumento de diagnósticos de autismo à falta de proteção espiritual das mães.

Pastor faz discurso contra crianças com TEA durante culto em igreja no Pará

Após a repercussão, famílias de pessoas com TEA procuraram o Ministério Público e relataram medo de que crianças autistas fossem alvo de preconceito e estigmatização, inclusive no ambiente escolar.

Na ação civil pública, o MP pediu a condenação solidária do pastor e da igreja ao pagamento de indenização de pelo menos R\$ 200 mil.

Em primeira instância, o pedido foi rejeitado pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí, que entendeu que a fala, embora ofensiva e cientificamente infundada, estaria protegida pela liberdade de expressão religiosa.

Ao analisar o recurso, porém, o TJPA concluiu que a liberdade religiosa não afasta a responsabilidade civil quando uma manifestação atinge direitos fundamentais de terceiros.

Segundo a relatora, desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, associar o autismo à atuação demoníaca reforça preconceitos, culpabiliza famílias e pode estimular discriminação contra pessoas com TEA.

A decisão do tribunal também destaca que pessoas com TEA são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais e que, na esfera civil, não é necessário comprovar intenção específica de discriminar para caracterizar dano moral coletivo.

O tribunal levou em conta que o pastor retirou o conteúdo das redes sociais, fez retratação pública e realizou curso relacionado ao autismo, mas entendeu que essas medidas não eliminam o dano já causado. Por isso, fixou a indenização em R\$ 50 mil, valor abaixo do pedido pelo Ministério Público.

Segundo a decisão, a quantia deverá ser destinada ao fundo

previsto na Lei da Ação Civil Pública.

Fonte: G1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
25/10/2026/10:03:53

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)

- Site: www.folhadoprogesso.com.br
mail: folhadoprogesso.jornal@gmail.com/ou
adeciopiran.blog@gmail.com

e -
e-mail: